

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

Edição nº 416

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal2

Súmulas de contrato e convênios2

Editais2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins3

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins3



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 416

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM Nº 158/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a Portaria nº 1420/2009 que designou a Dra. ANA MARIA SCHINESTOCK, Procuradora de Justiça, para exercer as funções de SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Port. 0514/10).

- a Portaria nº 1421/2009 que designou o Dr. AFONSO ARMANDO KONZEN, Procurador de Justiça, para exercer as funções de PROCURADOR-ASSESSOR, com atribuições de COORDENADOR DO GABINETE DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA (Port. 0515/10).

DESIGNAR

- o Dr. AFONSO ARMANDO KONZEN, Procurador de Justiça, matrícula nº 12464783, para exercer as funções de SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS (Port. 0513/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM Nº 160/2010

A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REMOVER

- a pedido, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarí, de entrância inicial, a Dra. CÍNTIA FOSTER DE ALMEIDA, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São Sepé, de entrância inicial, matrícula nº 14956314, nos termos do artigo 33, parágrafo 7º da Lei 6.536/73 (PR.00001.00779/2010-5).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM Nº 159/2010

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- a contar de 12 de abril de 2010, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DENISE COELHO COSTA, Assistente de Procuradoria de Justiça, matrícula nº 14964872, em conformidade com o Artigo 146 da Lei nº 10.098/94, devendo permanecer

contribuindo mensalmente para Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 7.672/82 (PR.00012.00214/2010-0 - Port. 0522/10).

AUTORIZAR

- no período de 05 a 09 de abril de 2010, o afastamento da servidora ROSANE VERA MARQUES, Biólogo, matrícula nº 12736473, para, sem prejuízo de sua remuneração, participar do "V Encontro Brasileiro para Estudo de Quirópteros", que será realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 125 da Lei 10.098/94 (Port. 0523/10).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 2128-09.00/10-7

CONTRATADA: CAFÉ BRASIL EDITORIAL LTDA.; **OBJETO:** participação do jornalista Luciano Pires como palestrante na abertura do evento "Construindo uma nova Gestão no Ministério Público"; **VALOR:** R\$ 14.500,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso 0011; Unidade Orçamentária 09.01; Atividade 6420; Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.39/3903; **RATIFICAÇÃO** em 09/04/2010, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 9 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1695-09.00/03.2

LOCADOR: INÁCIO KONRAD; **OBJETO:** prorrogação, por 1 ano, do contrato de locação do prédio ocupado pelo MP de Estância Velha, e reajuste do valor mensal, que passa a R\$ 952,44.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de abril de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

EDITAL Nº 123/2010 Resultado do Edital nº 117/2010 REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00278/2010-3, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 117/2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

DELMAR PACHECO DA LUZ

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 21/2010

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, nº 12/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Maria Augusta Menz, da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, com a finalidade de apurar eventual irregularidade quanto a não aceitação das carteiras de estudantes de Instituição de ensino, em município.

2) Inquérito Civil, nº 18/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Maria Augusta Menz, da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, com a finalidade de apurar eventual improbidade administrativa ou irregularidades na eleição do Conselho Escolar, em município.

3) Inquérito Civil, nº 20/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Maria Augusta Menz, da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, com finalidade de apurar eventual improbidade administrativa consistente no uso de veículo para mudança particular, pertencente a município.

4) Inquérito Civil, nº 23/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Maria Augusta Menz, da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, com finalidade de apurar eventual irregularidade na demolição de imóvel, tombado como patrimônio histórico, em município.

5) Inquérito Civil, nº 24/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Maria Augusta Menz, da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, com finalidade de apurar eventual improbidade administrativa em referência à verbas públicas repassadas na organização do carnaval de 2009, em município.

6) Inquérito Civil, nº 28/2010, instaurado pela Promotora de Justiça Andrea Uequed, da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas, com finalidade de apurar eventual irregularidade na fiscalização do serviço de taxi, devido contrariedade da lei municipal com a legislação federal, em município.

7) Inquérito Civil, nº 00768.00013/2010, instaurado pelo Promotor de Justiça André Baptista Caruso MacDonald, da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio, com finalidade de investigar violação dos princípios da igualdade e da impessoalidade na seleção pública de estagiários em secretária de município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre. 09 de Abril de 2010.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 157/10

AVISO Nº 18/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 19 de abril de 2010, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATORA: CONSELHEIRA DENISE MARIA NETTO DUARTE: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) Processo nº 5141-09.00/09-0: possível dano ao consumidor decorrente da prática comercial abusiva e deficiência de informações, praticado por Lojas Americana S/A (atual Companhia Global do Varejo), nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 02) Processo nº 8215-09.00/09-5: existência de estabelecimento de ensino no Município de Porto Alegre ou no Estado do Rio Grande do Sul com atendimento especializado para as pessoas com deficiência física ou mental, sem autonomia para as atividades pessoais diárias. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuipe:** 03) Processo nº 6782-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Casa Nativa, de responsabilidade de Diego Armando Duarte e Juarez de Souza Batista, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 04) Processo nº 5077-09.00/09-3: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização irregular de produtos, praticado por Sacolão da Fruta Comércio de Alimentos Ltda., no Município; 05) Processo nº 5118-09.00/09-3: possíveis prejuízos decorrentes de transferência de folha de pagamento dos servidores, por meio de convênio praticada pela Fundação Universitária de Caxias do Sul, no Município; 06) Processo nº 172-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente de queima de campo nativo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lidovino Ricardo de Castilhos, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 07) Processo nº 8219-09.00/09-6: possíveis irregularidades no que diz respeito à destinação de verba para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 08) Processo nº 7661-09.00/09-9: dano ambiental decorrente de corte irregular de vegetação nativa, dentro e fora de área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, por parte de José Pedro Fontana, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 09) Processo nº 512-09.00/10-7: dano ambiental,



em razão de depósito irregular de resíduos sólidos urbanos, em área de preservação permanente, por Pierina Lino, no Município de Mariano Moro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 10) Processo nº 7642-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de irregularidades no desempenho de atividade que envolve o uso de produto químico para couro, praticado por Primaquim Produto para Couro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 11) Processo nº 9601-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de depósito e venda de defensivos agrícolas, sem licença do órgão ambiental competente, por Três Tentos Agro-industrial Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 12) Processo nº 5974-09.00/09-9: possíveis irregularidades nas nomeações em concurso público realizado através do Edital nº 001/2006, para o cargo de Professor de Educação Infantil Ensino Fundamental Séries Iniciais, de responsabilidade do Município; 13) Processo nº 7692-09.00/09-7: eventual ocorrência de nomeações irregulares em concurso público, de responsabilidade do Município de Itaqui. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 14) Processo nº 9471-09.00/09-9: possíveis irregularidades decorrentes de condições físicas e de pessoal do Hospital Municipal Victor Graeff, de responsabilidade do Município de Victor Graeff. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 15) Processo nº 8131-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de poluição atmosférica, de responsabilidade da Lavanderia Biolav, no Município; 16) Processo nº 9560-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Lubri Passo Ltda., no Município; 17) Processo nº 10531-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de deposição irregular de lenha, por Sérgio Antônio Fávero, no Município; 18) Processo nº 10532-09.00/09-3: dano ambiental decorrente de comércio de lenha nativa, sem licença do órgão competente, praticado por Marcelino Nunes da Costa, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 19) Processo nº 8134-09.00/09-8: possível ato de improbidade administrativa no repasse de verbas à entidade Creche Berço do Bebê, praticado pelo Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 20) Processo nº 6180-09.00/09-1: possível extravasamento de esgoto em via pública oriundo do Edifício Paineiras, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 357, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 21) Processo nº 8064-09.00/09-5: eventual irregularidade na prestação do serviço de transporte de deficientes físicos, de responsabilidade do Município de Santo Antônio da Patrulha; 22) Processo nº 8065-09.00/09-8: regularidade das atividades realizadas pelo estabelecimento localizado na Rua João Pedroso da Luz, esquina com a Rua Ângelo Tedesco, no Município, de responsabilidade de José Moacir Souza da Silva. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 23) Processo nº 6225-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Wla-

dimir Flores da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 24) Processo nº 10569-09.00/09-8: possíveis risco a população decorrente de foco de dengue em piscina, de responsabilidade de Piscina Clube de São Valentim, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 25) Processo nº 9097-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Valdir José Buffon, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 26) Processo nº 9907-09.00/09-3: eventuais irregularidades no Hospital Nossa Senhora de Fátima, no Município de Barros Cassal. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 27) Processo nº 7559-09.00/09-0: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jorge Amável Marcon, no Município; 28) Processo nº 8114-09.00/09-4: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa em área de preservação permanente, por parte de Aldo Jorge de Souza, no Município de Rolante. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 29) Processo nº 7734-09.00/09-0: regularidade do Plano Diretor do Município de Tupanciretã. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 30) Processo nº 1233-09.00/10-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por João Batista de Marco, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ANÍZIO PIRES GAVIÃO FILHO:** **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 31) Processo nº 10587-09.00/09-6: possível dano ao consumidor decorrente de prática comercial abusiva, praticada por Lojas Quero-Quero e Assurant Seguradora S/A, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 32) Processo nº 1357-09.00/10-9: possível dano ambiental decorrente da canalização de arroio localizado em área de proteção permanente, de responsabilidade da Empresa Dallasanta Empreendimentos e Incorporações Ltda., nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 33) Processo nº 1259-09.00/10-6: possíveis irregularidades na transferência da Administração Patrimonial do Hospital Psiquiátrico São Pedro à UERGS, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 34) Processo nº 866-09.00/10-1: ausência de plano de prevenção e proteção contra incêndio no estabelecimento comercial localizada na Rua Rocco Aluize esquina com a Avenida Assis Brasil, 6250, de responsabilidade de JLC Comércio de veículos, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 35) Processo nº 782-09.00/10-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Eidener José Serpa de Oliveira, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 36) Processo nº 1621-09.00/10-1: possíveis irregularidades decorrentes das atividades desenvolvidas pela empresa Digmatal Metalização em Plástico, localizada na Rua Hilário Accorsi, 102, Bairro Aparecida, no Município; 37) Processo nº 1674-09.00/10-9:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 416

eventual ato de improbidade administrativa praticada por Alcindo Gabrielli, ex-prefeito do Município de Bento Gonçalves, decorrente de vínculo com a empresa Vigilância Patrulhense. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 38) Processo nº 12132-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de área de proteção permanente, de responsabilidade de Irma Curiel Salib, no Município de São José dos Ausentes; 39) Processo nº 1699-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente da queima irregular de área de proteção permanente, de responsabilidade de Irma Curiel Salib, no Município de São José dos Ausentes. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 40) Processo nº 871-09.00/10-0: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Lancheria Susana, de responsabilidade de Susana Latoczinki de Aguiar, no Município; 41) Processo nº 1375-09.00/10-7: eventual descarte irregular de efluentes, oriundos da residência localizada na Av. Flávio Boianowski, n.º 698, de responsabilidade de Zélia Maria Marchetto Florêncio, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 42) Processo nº 581-09.00/10-7: possíveis irregularidades no funcionamento de borracharia, sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Valdomiro Correa Pires, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 43) Processo nº 1683-09.00/10-8: regularidade da aplicação de verbas repassadas pelo Município de Giruá ao Instituto Bom Pastor de Ivagaci. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 44) Processo nº 1427-09.00/09-8: regularidade da manutenção dos cargos em comissão em caráter provisório criados pela Lei Municipal nº 1444/99, no Município; 45) Processo nº 221-09.00/10-1: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a cães, por parte de Giberto Carvalho Bender, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 46) Processo nº 319-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente da atividade de piscicultura, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Armindo Didoné, no Município de Arroio das Antas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul:** 47) Processo nº 78-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa e queimada, sem autorização do órgão competente, por Laurence Peccin e Peccin Agroflorestal Ltda., no Município de Lavras do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 48) Processo nº 1331-09.00/10-9: possível ato de improbidade administrativa no recebimento de valores oriundos de inscrições relativas a campeonatos municipais, de responsabilidade do Município de Marau. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 49) Processo nº 1645-09.00/10-6: possível dano ambiental decorrente de produção de artefatos de cimento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ordério Rosa de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 50) Processo nº 1471-09.00/10-4: possível ocorrência de dano ambiental decorrente de empresa

atuar como central de recebimento de embalagens de agrotóxicos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de C.L.S. Serviços e Comércio Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 51) Processo nº 494-09.00/10-9: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Sadi Dias, no Município de Ernestina. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 52) Processo nº 12015-09.00/09-1: possível irregularidade no cumprimento da Lei Municipal 5.133/97, bem como a regularidade na emissão de passes para pessoas com necessidades especiais, de responsabilidade da Empresa de Transportes Coletivos Proteção aos Direitos dos Deficientes. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 53) Processo nº 407-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de drenagem de banhado e uso de fogo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Romeu Aurélio Bonamigo e Cledi Maria Viecili Bonamigo, no Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 54) Processo nº 1456-09.00/10-4: dano ambiental decorrente do depósito de agrotóxicos sem licença do órgão competente, de responsabilidade da Empresa A. Perin e Irmãos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 55) Processo nº 1424-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente de poluição sonora causada pelas atividades do estabelecimento cigano do Rock Bar Style, sem autorização do órgão competente, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 56) Processo nº 1373-09.00/10-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Vanderlei da Silva Pereira, no Município de Mampituba. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 57) Processo nº 1274-09.00/10-6: viabilidade da reforma das casas dos pescadores localizadas às margens da lagoa do Armazém, do arroio Camarão e do rio Tramandaí, com uso de recursos federais, pelo Município de Tramandaí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viçosa:** 58) Processo nº 1450-09.00/10-8: possível dano ambiental decorrente de movimentação de terra, com utilização da retro-escavadeira, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fernando Rospide, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 59) Processo nº 11855-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente da existência de vício de qualidade na prestação de serviços pela empresa GVT Ltda., consistente na demora ou recusa de atendimento aos pedidos de mudança de endereço e de cancelamento do serviço de telefonia por ela prestado; 60) Processo nº 862-09.00/10-0: eventual deficiência no fornecimento de serviço público relativo ao transporte coletivo, de responsabilidade de Companhia Carris Porto Alegrense, nesta Capital. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul:**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 416

61) Processo nº 219-09.00/10-1: possíveis irregularidades decorrentes de condições precárias, inclusive com a presença de ratas, nas dependências da Farmácia Central do Município, conforme constatou a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 62) Processo nº 11915-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edgar Belmiro Zapparoli, no Município; 63) Processo nº 132-09.00/10-8: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Oficina Auto Sport, no Município; 64) Processo nº 148-09.00/10-6: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, por Roberto Pegoraro, no Município; 65) Processo nº 149-09.00/10-9: dano ambiental, em razão de movimentação irregular do solo, pela Subprefeitura Municipal de Caxias do Sul do Distrito de Criúva; 66) Processo nº 298-09.00/10-3: eventual dano aos consumidores decorrente da produção e comércio de produtos impróprios para o consumo, de responsabilidade da empresa Irmãos Arbugeri Ltda, no Município; 67) Processo nº 590-09.00/10-6: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por parte de Alberto Lazzari, na localidade de Forqueta, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 68) Processo nº 12188-09.00/09-0: possível favorecimento da empresa Brasko Administração de Estacionamentos e Locações Ltda., em concorrência para exploração do estacionamento dos pavilhões da Festa da Uva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 69) Processo nº 9709-09.00/09-2: eventuais irregularidades em contratações por tempo determinado pelo Município de Eldorado do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 70) Processo nº 532-09.00/10-0: possível violação ao art. 37 da Constituição da República, em razão de diversas irregularidades, por parte da Administração Municipal de Faxinal do Soturno. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 71) Processo nº 11826-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do destocamento de cerca de 0,4 ha de mata nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adair Sebastião Fontanive, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 72) Processo nº 10634-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de uso irregular de poço artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Sissi Wienandts Fernandes, no Município; 73) Processo nº 417-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente do uso irregular de poço artesiano, de responsabilidade de Ênio Hugendobler, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 74) Processo nº 12083-09.00/09-9: eventual falha, por parte da CONESUL e/ou da COMUSA, no gabarito do concurso público n.º 01/09 para o cargo de técnico de contabilidade, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões:** 75) Processo nº 266-09.00/10-2:

dano ambiental decorrente da criação de gado em área urbana, de responsabilidade de Roberto Marques Parahyba, morador da Rua Dary Kurtz, nº 150, Bairro Vista Alegre, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 76) Processo nº 495-09.00/10-1: possível ocorrência de perturbação do sossego público, de responsabilidade de Thiago Kunz da Silva Martins, no Município de Passo Fundo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 77) Processo nº 12060-09.00/09-7: possível irregularidade de obra em área pública, bem como o aterramento de área praieira sem autorização do órgão competente e o cercamento de áreas de uso comum, de responsabilidade de Miguel Barros e da Superintendência de Porto do Rio Grande (SUPRG), no Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 78) Processo nº 11824-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de pássaro silvestre, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo Pedro Pinto de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 79) Processo nº 12000-09.00/09-6: eventual ilegalidade na destinação, promovida pelo Município de Santa Cruz do Sul, com aprovação da Câmara de Vereadores, de frações de terras localizadas nos Loteamentos Vida Nova I e II, para a instalação de sede da Polícia Federal, as quais, conforme consta das respectivas matrículas, foram destinadas para "área de recreação pública" e "área de equipamentos comunitários". **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 80) Processo nº 637-09.00/10-2: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de cães da raça Pitbull, sem as devidas condições de segurança, por parte de Mário José de Oliveira, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 81) Processo nº 12305-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Manfredo Milton These, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 82) Processo nº 65-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de construção de açude e supressão de vegetação nativa, sem licença do órgão competente, por Sebastião Borchardt Antunes, no Município de Vitória das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 83) Processo nº 11873-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Clovis Roberto Valles da Silva, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 84) Processo nº 11847-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte de árvores nativas, em área de preservação permanente e fora da área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, por Osmar Boeira da Silva, no Município de Machadinho; 85) Processo nº 341-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 416

nativa e uso irregular de fogo, de responsabilidade de Armilano Alves Bentak, no Município de Barracão. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 86) Processo nº 11893-09.00/09-9: eventuais irregularidades na criação e provimento de cargos em comissão no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Caibaté. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 87) Processo nº 12102-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de manutenção de quatro aves silvestres em cativeiro, de responsabilidade de Cláudio Rosa da Silva, no Município; 88) Processo nº 253-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente da limpeza de fossas, sem autorização do órgão competente, no Município de Tramandaí. **RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO WERNER BERGMANN:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 89) Processo nº 9295-09.00/05-4: possível ato de improbidade administrativa consistente na ilegalidade na edição e cumprimento do Decreto nº 14.530/2004, por parte do então Prefeito Municipal de Porto Alegre, João Verle. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 90) Processo nº 373-09.00/10-4: possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Party House - Centro de Eventos Ltda., de responsabilidade de Geancarlo Kunzler, Party House - Centro de Eventos Ltda., Rafael Kunzler, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 91) Processo nº 452-09.00/10-6: possíveis irregularidades na ocupação do Colégio Estadual Senador Alberto Pasqualini, por parte de moradores, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 92) Processo nº 12068-09.00/09-9: eventual equívoco contido no cartaz "Disque Denúncia para Crimes de qualquer Natureza", confeccionado pela Secretaria da Segurança Pública de Porto Alegre, uma vez que o mesmo incluiria "prostituição" no rol de condutas criminosas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 93) Processo nº 353-09.00/10-0: possível uso irregular dos recursos provenientes do Programa Estadual de Fruticultura - PROFRUTA/RS, por parte de Eugênio José Tamiozzo, Chefe do Escritório da EMATER no Município de Jóia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 94) Processo nº 663-09.00/10-7: possível irregularidade no Asilo Nossa Senhora da Medianeira, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 95) Processo nº 11841-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa, consistente na aprovação de processos no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por parte da Vera Lúcia Bagatini, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 96) Processo nº 157-09.00/10-5: dano ambiental, em razão da queima de resíduos sólidos, por parte de G.Fogaça Estofaria Ltda., no Bairro São Ciro, no Município; 97) Processo nº 588-09.00/10-6: possível dano ambiental, decorrente do descarte irregular de efluentes líquidos, de responsabilidade do Município de Caxias do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da**

Promotoria de Justiça de Cerro Largo: 98) Processo nº 10621-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo causador de poluição atmosférica e o corte de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, fora da área de preservação permanente, de responsabilidade de Alvisio Leal de Matos, no Município de Cerro Largo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dois Irmãos:** 99) Processo nº 463-09.00/10-0: possíveis irregularidades na rede elétrica que serve os moradores do Bairro Bela Vista, de responsabilidade de AES- Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões:** 100) Processo nº 12303-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de José Luiz Schmitt, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 101) Processo nº 469-09.00/10-7: possível ato de improbidade administrativa decorrente da cumulação indevida de cargos públicos pelo Vereador Volnei Campanhoni, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 102) Processo nº 12177-09.00/09-6: dano ambiental em razão da falta de conservação da rede de esgoto da Rua Alberto Mosmann, de responsabilidade de Prefeitura Municipal de Parobé. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 103) Processo nº 1264-09.00/10-4: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de banhado, por Rubim Ditz, no Município de Ernestina. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 104) Processo nº 12141-09.00/09-4: possível funcionamento de abatedouro de suínos, sem autorização dos órgãos ambientais competentes, de responsabilidade de Gustavo Grams, no Município de Três Palmeiras; 105) Processo nº 12175-09.00/09-0: recomposição da mata ciliar do Rio Baios, na propriedade de Derbi Grossi, no Município de Rondinha. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 106) Processo nº 196-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do funcionamento de construção civil com a utilização de minério (basalto) de origem ilegal, de responsabilidade da Santa Lúcia Comércio e Pavimentação Ltda., no Município; 107) Processo nº 197-09.00/10-2: possíveis irregularidades na não-continuação da investigação contra o servidor Evandro Ramires, de responsabilidade da atual administração no Município de Silveira Martins. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 108) Processo nº 408-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente de uso de fogo e corte de vegetação nativa em área de não preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Aury da Silva Machado, no Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 109) Processo nº 11947-09.00/09-9: possível vedação de oferta da modalidade de educação infantil para crianças de 04 anos, até então atendidas na Escola Fundamental Dr. Carlos Kruehl, no Município de Entre-Ijuís. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Pro-**



motoria de Justiça de São Francisco de Assis: 110) Processo nº 12220-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente da secagem de arroz, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Marchezan e Antônio Carlos Fao Marchezan, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 111) Processo nº 343-09.00/10-9: possível ato de improbidade administrativa, em razão de transporte clandestino de passageiros, pela Prefeitura do Município de Machadinho. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 112) Processo nº 245-09.00/10-6: eventuais irregularidades na criação e provimento de cargos em comissão pela Câmara de Vereadores do Município de Pirapó; 113) Processo nº 743-09.00/10-1: eventuais irregularidades nas contratações temporárias e de excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 114) Processo nº 227-09.00/10-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de árvores, por Ezequiel Fagundes dos Santos, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 115) Processo nº 12101-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente de depósito irregular de resíduos sólidos em meio público, de responsabilidade de Ruben José Dick, no Município de Imbé. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 116) Processo nº 56-09.00/10-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por Antônio Carlos Pons Rodrigues Filho, no Município de Barra do Quaraí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 117) Processo nº 12161-09.00/09-8: dano ambiental, em razão do corte irregular de árvores nativas de diversas espécies, dentro e fora de APP, bem como do emprego de fogo para atividade agropastoril e implantação de espécies exóticas, sem a devida autorização da FEPAM, por Nestor Luiz Zoldan, no Município de Pinhal da Serra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 118) Processo nº 804-09.00/10-5: dano ambiental, em razão de corte de vegetação nativa e depósito de resíduos sólidos, sem licença do órgão competente, por Antonio Carlos Netto Santos, Marisa Fernanda Silva da Rocha Maia e Paulo Fernando da Silva Rocha, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 119) Processo nº 2378-09.00/05-6: possíveis atos de improbidade administrativa, consistentes no acúmulo remunerado de cargos públicos, no descontrole do registro de efetividade de alguns servidores e no descumprimento de sentença judicial em relação ao pagamento de precatórias, dentre outros, na gestão 2001/2004, de responsabilidade do então Prefeito Municipal de Santa Vitória do Palmar, Artur Fernando Rocha Corrêa, na gestão 2001/2004. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 120) Processo nº 413-09.00/10-1: eventual conduta inadequada, consistente na prática de abuso sexual, realizada por A.M.R., contra adolescente abrigada junto ao AR - 37, no Município.* **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Públi-**

co de Porto Alegre: 121) Processo nº 1391-09.00/10-0: possíveis irregularidades apontadas na cessão e utilização de recursos públicos pela Fundação Brigada Militar - FBM. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 122) Processo nº 1218-09.00/10-6: possível ato de improbidade administrativa no pagamento de diárias à Assessora Jurídica Isabel Vendruscolo, de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Dona Francisca. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 123) Processo nº 1637-09.00/10-0: possíveis irregularidades em despesas do Poder Legislativo do Município de Candiota. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus:** 124) Processo nº 345-09.00/10-4: possível dano ambiental decorrente de queimada em atividade agropastoril, de responsabilidade de Alvacir Kramer de Almeida e Iraci Kramer de Almeida, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões:** 125) Processo nº 1473-09.00/10-0: dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa bem como uso de fogo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Vilmir Hanatzke, na localidade de Linha Timbaúva, no Município de Cândido Godói. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 126) Processo nº 1447-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos em um terreno baldio, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Moacir Silva de Matos, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 127) Processo nº 1417-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de poluição em açude e consequente mortandade de peixes, de responsabilidade de Aldo Antônio Farina, no Município; 128) Processo nº 1691-09.00/10-4: possíveis irregularidades decorrentes de eventuais contratações diretas pelos Municípios de Aratiba, Campinas do Sul, Erechim e Mariano Moro. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 129) Processo nº 832-09.00/10-5: fiscalização quanto à observância da súmula vinculante nº 13 do STF, que coíbe a prática do nepotismo e do nepotismo cruzado, a ser verificada no âmbito dos poderes executivo e legislativo dos Municípios de Bom Retiro do Sul; 130) Processo nº 839-09.00/10-4: eventual ocorrência de negligência no atendimento prestado pelo Posto do CRVA, no município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 131) Processo nº 12283-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de extração irregular de argila, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Cerâmica Buchmann Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval:** 132) Processo nº 11939-09.00/09-2: possível dano ambiental decorrente do desmatamento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de João Elano Azambuja, Jorge Laudemir Vergara de Ávila, Geraldo Rocha da Silva e Paulo Renato de Paula, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 133) Processo nº 7960-09.00/09-0: eventual prática de improbidade administrativa consistente na realização de desapropriação de área objeto de loteamento, de responsabili-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 416

dade de Francisco de Assis Cardoso Luçardo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 134) [Processo nº 12042-09.00/09-9](#): eventual ato contrário aos princípios da Administração Pública, em decorrência de tratamento diferenciado entre os laboratórios de análises clínicas, de responsabilidade do Município de Planalto. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 135) [Processo nº 828-09.00/10-0](#): possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Lenheira grilo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 136) [Processo nº 12288-09.00/09-9](#): possível dano ambiental decorrente de criação de ovelhas, vacas e porcos, em perímetro urbano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adelino Pascoal Vedana, no Município de Cristal do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 137) [Processo nº 12172-09.00/09-2](#): dano ambiental, em razão do corte irregular de mata ciliar em APP, para atividades de cultivo agrícola e criação de animais, por Nilso Valdemar Simioni, no Município de Rondinha. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 138) [Processo nº 667-09.00/10-8](#): possível ocorrência de dano ambiental decorrente da disposição irregular e inadequada de embalagens de agrotóxicos, de responsabilidade de Moacir Roloff Weber, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 139) [Processo nº 66-09.00/10-6](#): possível prejuízo ao patrimônio público, em razão das obras que estão sendo realizadas no Ginásio Poliesportivo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 140) [Processo nº 305-09.00/10-7](#): possível dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa nos estágios inicial e médio de regeneração, atingindo áreas de preservação permanente, banhado e nascente, com uso de fogo para eliminação de resíduos florestais, de responsabilidade de Geni Maria da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 141) [Processo nº 12073-09.00/09-7](#): possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento denominado "Ginásio do Laurão", de responsabilidade de Renato Ludvig, no Município de Tapes. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 142) [Processo nº 1475-09.00/10-5](#): possível ato de improbidade administrativa na gestão de recursos do FUNDEF, nos anos de 2005 a 2008, de responsabilidade do Município de Taquara. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 143) [Processo nº 1372-09.00/10-9](#): possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, que se utiliza de recursos naturais sem autorização do órgão competente, por parte de Flávio Fernandes Leffa, no Município de Três Cachoeiras; 144) [Processo nº 1387-09.00/10-4](#): possível dano ambiental decorrente de destruição de árvores nativas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdemar Carlos Selau, no Município de Três Cachoeiras; 145) [Processo nº 1397-](#)

[09.00/10-6](#): dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Francisco Jesus Espíndola, na Rua José Anchieta, nº 121, no Município; 146) [Processo nº 1398-09.00/10-9](#): possível ato de improbidade administrativa na infringência dos princípios da moralidade e legalidade, praticado por João Luiz da Rocha, então Prefeito de Arroio do Sal; 147) [Processo nº 1400-09.00/10-9](#): possível dano ao consumidor decorrente de utilização e industrialização de produto vegetal (palmito) impróprio para consumo, de responsabilidade de José Natalício Mengue Behenck e Santoíno Guilherme Justo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 148) [Processo nº 1327-09.00/10-3](#): eventual dano ao consumidor, em razão de comercialização irregular de produtos, por Drogaria Igués Ltda., no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 149) [Processo nº 7548-09.00/09-6](#): eventual ocorrência de abuso de poder econômico e prática de lucro ou preço abusivo no mercado de distribuição de combustíveis, por Chevron Brasil Ltda. (Texaco), nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 150) [Processo nº 8043-09.00/09-9](#): possíveis irregularidades administrativas, com eventuais repercussões na esfera criminal, praticadas no âmbito do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, nesta Capital; 151) [Processo nº 9143-09.00/09-4](#): possíveis irregularidades no uso indevido de imóvel do DAER - Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem, na Rua Maranhão, n.º 452, no Município de Erechim; 152) [Processo nº 10733-09.00/09-2](#): possíveis irregularidades no processo seletivo para o curso técnico de enfermagem da Escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2002, realizado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 153) [Processo nº 8125-09.00/09-9](#): eventuais irregularidades no funcionamento dos serviços públicos de emergência durante ciclone extratropical, de responsabilidade do Município de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 154) [Processo nº 6156-09.00/09-2](#): possível ato de improbidade administrativa consistente da prática de nepotismo, de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bento Gonçalves. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 155) [Processo nº 6148-09.00/09-6](#): não abertura das ruas Diva Dick, Lídia Volks, Emília Stoffel e Fernando Kozicki, prevista no Plano Diretor do Município de Campo Bom. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 156) [Processo nº 6131-09.00/09-5](#): dificuldades para a concessão de passagens com as vantagens previstas no Estatuto do Idoso pelos operantes de linhas interestaduais, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul:** 157) [Processo nº 8023-09.00/09-5](#): eventuais irregularidades na contratação pelo Município de Eldorado do Sul de entidade filantrópica para internação e recuperação de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 416

dependentes químicos em situação de carência. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 158) Processo nº 8233-09.00/09-3: eventual ocorrência de irregularidades em contratações temporárias e/ou terceirizações de serviços, de responsabilidade do Município de Anta Gorda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 159) Processo nº 6488-09.00/09-8: eventual irregularidade na prestação de serviços de atendimento médico de urgência pelo Município de Alto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 160) Processo nº 15409-09.00/06-0: possível direcionamento de receitas e pacientes para Ótica Visão, por médicos da Clínica Oftalmológica do Hospital de Caridade São Roque, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 161) Processo nº 6398-09.00/09-1: possível ocorrência de nepotismo no âmbito da Prefeitura Municipal de Gravataí; 162) Processo nº 8449-09.00/09-8: eventual situação de risco em face da má conservação da ponte localizada na divisa das ruas Lopes Trovão e Vinícius de Moraes, entre os bairros Morada do Vale II e Águas Claras, de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba:** 163) Processo nº 9789-09.00/09-7: eventuais irregularidades no Conselho Municipal do Idoso de Guaíba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 164) Processo nº 10325-09.00/09-3: eventual uso de furadeiras elétricas em cirurgias pelo Hospital da Unimed, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 165) Processo nº 7568-09.00/09-0: possíveis irregularidades formais nas leis municipais números 1572/08 e 1573/08 do Município de Palmares do Sul, que fixaram os subsídios dos vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, para a legislatura 2009/2012. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 166) Processo nº 8964-09.00/09-9: possíveis irregularidades quanto a aquisição de combustível - diesel, sem licitação nos anos de 2005 e 2006, de responsabilidade do Município de Pontão. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 167) Processo nº 10081-09.00/09-9: possível dano ambiental decorrente de escoamento de óleo em via pública, de responsabilidade de Retificadora de Motores Hot Road's, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 168) Processo nº 7447-09.00/09-5: possível ato de improbidade administrativa na contratação de professores, de responsabilidade do Município de Sananduva. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 169) Processo nº 12937-09.00/08-6: eventual ato de improbidade administrativa por parte de Miguel Aboutt Dávila, servidor público estadual, no Município de Manoel Viana; 170) Processo nº 9452-09.00/09-8: possíveis irregularidades decorrentes de cobrança de tarifas a pessoas classificadas como de baixa renda, praticadas pela CORSAN, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 171) Processo nº 8097-09.00/09-9: inexistência de

legislação municipal disciplinando a instalação de estações de rádio-base no Município de São José do Norte. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 172) Processo nº 11942-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Móveis Teuto Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 173) Processo nº 10389-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Osni Santo de Azevedo, no Município; 174) Processo nº 10707-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente de corte e queima irregular de vegetação nativa, de responsabilidade de Nelson de Bastos Germann, no Município de Três Forquilhas. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 175) Processo nº 8614-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente da existência de resíduos sólidos, oriundos da demolição de quiosques, sobre dunas da orla, de responsabilidade do Município de Imbé. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 176) Processo nº 9102-09.00/09-4: dano ambiental decorrente do corte raso de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Lurdes Isabel da Luz Ribeiro, no Município de Tiradentes do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Uruguaiana:** 177) Processo nº 7560-09.00/09-8: possível iminência de falta de vagas no ensino fundamental de Uruguaiana. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 178) Processo nº 10094-09.00/09-9: eventual infringência do Empreendimento Porto Seco ao Código de Posturas do Município de Vacaria, de responsabilidade de Terminal Rodoferroviário Porteira do Rio Grande Ltda. **RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ TÚLIO BARBOSA: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 179) Processo nº 10616-09.00/09-9: possível atentado aos direitos de jovem interno do CASE II, decorrente de maus-tratos por parte de dois monitores, constrangimento ilegal por parte da socioeducadora e omissão de providências por parte de Wellington Elias Fagundes, no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 180) Processo nº 10334-09.00/09-2: eventual comercialização de combustível fora das especificações legais por Comércio de Combustíveis Beija-Flor Ltda. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 181) Processo nº 8036-09.00/09-5: possíveis irregularidades apontadas no processo de tomada de contas do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - Daer, relativo ao exercício de 2000, sob a administração de Hideraldo Luiz Caron, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 182) Processo nº 1316-09.00/10-9: regularidade da Ordem de Serviço Metroplan/DTM - 04/06, de responsabilidade da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - Metroplan e do Estado do Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 183) Processo nº 1658-09.00/10-6: possível inexistência de canil municipal para colocação de animais recolhidos em via



pública, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 184) Processo nº 8871-09.00/04-3: dano ambiental decorrente da atividade de beneficiamento de alumínio, de responsabilidade da empresa BVA Beneficiamento de Alumínio Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 185) Processo nº 1487-09.00/10-2: possível ato de improbidade administrativa na composição do Sistema de Controle interno, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 186) Processo nº 7977-09.00/09-1: possível dano ao consumidor decorrente de abusividade nos preços dos combustíveis e formação de Cartel, praticado por Posto Ramar Comércio de Combustíveis Ltda., no Município; 187) Processo nº 277-09.00/10-7: dano ambiental decorrente de possível poluição hídrica e atmosférica, de responsabilidade do Curtume Caxiense Ltda., no Município; 188) Processo nº 791-09.00/10-5: possível ocorrência de poluição sonora decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado Levino Andreis, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 189) Processo nº 12296-09.00/09-5: eventual negativa de serviço de atendimento móvel de emergência - SAMU em prestar socorro a indivíduo ferido por disparo de arma de fogo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 190) Processo nº 12216-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa, decorrente de atos atentatórios ao direito fundamental de livre associação sindical dos servidores municipais integrantes do Sindicato dos Municipários de Boa Vista do Cadeado, de responsabilidade de João Paulo Beltrão dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 191) Processo nº 9906-09.00/09-0: eventual prática de ato de improbidade administrativa, na prestação de serviços de assessoria jurídica ao Município de Roca Sales, por Marco Antônio Deves, Dolores Piccinini Deves e Márcio Arcari. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 192) Processo nº 8685-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa na utilização de linha de telefone celular funcional, praticado por Ernesto de Oliveira, então Presidente da Câmara de Vereadores de Italiba do Sul, no Município, na gestão de 2001 e 2002. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 193) Processo nº 1638-09.00/10-2: utilização de serviços de lan house por crianças e adolescentes em horários impróprios, em estabelecimento localizado na Rua Érico Veríssimo, nº 230, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 194) Processo nº 1634-09.00/10-1: dano ambiental decorrente de possível poluição sonora no estabelecimento comercial de propriedade de Domingos Modtkoski, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 195) Processo nº 8980-09.00/09-1: possível funcionamento irregular de empresas revendedoras de GLP - gás liquefeito de petróleo, no

Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 196) Processo nº 12205-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, em razão do funcionamento de oficina de reciclagem de peças de veículos, sem licenciamento, de responsabilidade de Hermes Paulo Reginato, no Município de Lajeado. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 197) Processo nº 401-09.00/10-4: possível acumulação de atividades, pública e privada, por parte do policial militar Maurício Antônio da Silva, bem como utilização indevida de bens públicos pertencentes à Polícia Militar, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 198) Processo nº 498-09.00/10-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por DPASCHOAL, no Município; 199) Processo nº 1410-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente de desmatamento, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Carlos Alberto Saggiorato, no Município de Mato Castelhano. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 200) Processo nº 8916-09.00/09-5: possíveis irregularidades e prejuízo ao patrimônio histórico-cultural oriundo da venda de prédios considerados de relevância histórica, de responsabilidade do Clube Gaúcho, no Município; 201) Processo nº 62-09.00/10-5: possível dano ambiental decorrente de corte raso de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Valdocir Esparrebeber, no Município de Eugênio de Castro; 202) Processo nº 1427-09.00/10-1: dano ambiental, em razão de corte de vegetação nativa em área de preservação permanente e manutenção de carvão vegetal em depósito, sem licença do órgão competente, por Joel Vieira Tasso, no Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 203) Processo nº 8372-09.00/09-6: eventual improbidade administrativa na dispensa de servidores por motivação político-partidária, por Mariovane Weis, Prefeito Municipal, e Beto Souza, Vereador de São Borja. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 204) Processo nº 457-09.00/10-0: possível dano ambiental decorrente do exercício de perfuração de poços artesanais, sem autorização do órgão competente, por parte de Marcos Antônio Soares de Freitas, em área industrial do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 205) Processo nº 8624-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Plínio Arce Garcia, no Município de Dezesseis de Novembro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 206) Processo nº 675-09.00/10-4: dano ambiental, em razão de destruição irregular de vegetação nativa, por parte de Jaime Luís Cagol, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 207) Processo nº 1405-09.00/10-2: possível dano ambiental decorrente do derramamento químico às margens da rodovia BR101, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de J.E Transportes Ltda. e Gafor Ltda., no Município.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 416

Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 208) Processo nº 1275-09.00/10-9: dano ambiental decorrente do despejo irregular de esgoto cloacal na lagoa do armazém, de responsabilidade do Município. **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FELIPE BRACK: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 209) Processo nº 11901-09.00/09-5: apurar eventual permanência de adolescentes menores de 16 anos, após às 22 horas, na Lan House Infotronic, sem autorização, neste Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 210) Processo nº 10824-09.00/09-1: possível prática comercial abusiva, consistente na comercialização de produtos alimentícios congelados classificados como "light" e "diet" fora das especificações legais, de responsabilidade da empresa Substâncias Indústria de Alimentos Ltda. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 211) Processo nº 10665-09.00/09-5: eventual violação aos Direitos Humanos no programa "Pretinho Básico", pelo Grupo RBS - Rádio Atlântida FM, neste Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 212) Processo nº 11887-09.00/09-8: possível dano ambiental, decorrente da destruição de vegetação nativa pelo uso de fogo, gerando 15 m³ de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, na localidade de Várzea do Agudo, por Gelson Abílio Neuenschwander, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 213) Processo nº 12225-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente de irregularidade no Posto Santa Teresinha, de responsabilidade de Nestor Renê Kocque, no Município de Jóia. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 214) Processo nº 12028-09.00/09-1: possível dano ambiental decorrente de irregularidades nos postos de revenda de gás liquefeito de petróleo (GLP), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 215) Processo nº 11896-09.00/09-7: legalidade e legitimidade no aumento do preço das passagens do transporte coletivo no Município de Cachoeirinha, tendo como investigados o então Prefeito José Luiz Stédile e o Município de Cachoeirinha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 216) Processo nº 10669-09.00/09-6: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade do Município de Paraí. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 217) Processo nº 593-09.00/10-4: dano ambiental em razão do corte irregular de vegetação nativa, por parte de Juarez José Marcarine, no Município; 218) Processo nº 597-09.00/10-5: eventual parcelamento irregular do solo por parte de Imobiliária Panorâmico, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 219) Processo nº 12038-09.00/09-3: possíveis irregularidades decorrentes do fornecimento do medicamento Heparina 5000, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo:** 220) Processo nº 11890-09.00/09-0: dano

ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Salti Jacob Muders, no Município de Salvador das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 221) Processo nº 11933-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Marister Cecília Zattera Frizzo e Laticínios São Cristóvão, no Município de Liberato Salzano. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta:** 222) Processo nº 12149-09.00/09-6: inobservância do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 20/2002 (Plano Diretor) quando da elaboração da Lei Complementar 22/02, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 223) Processo nº 11865-09.00/09-9: dano ambiental decorrente de eventuais irregularidades no funcionamento da Oficina Mecânica e Estacionamento C. Colombo, situada na Rua Cristóvão Colombo, nº 970, de responsabilidade de Herbert Buhler, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 224) Processo nº 10787-09.00/09-2: eventuais irregularidades no repasse de subvenções sociais ao CTG Lanceiros da Querência pela Prefeitura Municipal de Jaguarão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 225) Processo nº 11886-09.00/09-5: eventual dano ao meio ambiente, decorrente de criação irregular de suínos, na localidade de Capela São Rafael, de responsabilidade de Pedro Preto Neto, no Município de Ibiraiaras. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 226) Processo nº 12025-09.00/09-3: possível ocorrência de dano ambiental decorrente do descapoeiramento de vegetação nativa, em propriedade localizada na Avenida Cochinho, esquina com a Rua João Augustin, sem licença do órgão ambiental competente, por Artêmio Henn, no Município de Victor Graeff. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 227) Processo nº 10682-09.00/09-0: possível ocorrência de emissão excessiva de ruídos por parte de Sglaux Indústria de Máquinas Industriais Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 228) Processo nº 738-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente da criação de suínos em zona urbana, bem como destinação inadequada de "soro de leite", sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Isac Gilberto Tessmer Duarte e Rodrigo de Souza Maciel, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 229) Processo nº 11954-09.00/09-2: possíveis irregularidades na revenda de gás de cozinha, nos estabelecimentos Seco Gás, Liquigás Revendedor e Irmãos Mário, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 230) Processo nº 328-09.00/10-9: possíveis irregularidades na entidade de atendimento ao idoso Lar Santo Expedito, especialmente no tangente à falta de alvará de saúde, no Município; 231) Processo nº 330-09.00/10-9: irregularidades na entidade de atendimento ao idoso "Nosso Lar", localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1565, especialmente no tangente à falta de alvará de saúde, no Município. **Encaminhado pelo 1º Pro-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 416

motor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 232) Processo nº 12154-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes da realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos nas dependências da sede da UNIMED Missões Ltda., sem a devida autorização, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 233) Processo nº 657-09.00/10-6: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, por parte de Elio, no Município de São Leopoldo, no Bairro Fazenda São Borja. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Valentim:** 234) Processo nº 12008-09.00/09-8: dano ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora, consistente em oficina mecânica e rampa de lavagem de veículos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Fernando Borsa, no Município de Benjamin Constant do Sul; 235) Processo nº 12014-09.00/09-9: possível dano ambiental em razão de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Luiz Bartnicki, no Município; 236) Processo nº 671-09.00/10-3: possível dano ambiental decorrente do transporte de carga perigosa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Empresa Buschlee Lepper S.A., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 237) Processo nº 12029-09.00/09-4: possíveis irregularidades no acesso à "Casca dos Gringos", por parte de Luis Castro, Terezinha Faccioni Castro e Ricardo Roberto Furigo Chechi, no Município de Esperança do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 238) Processo nº 8720-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente de poluição sonora gerada em bar localizado na Avenida João Fernando Krahe, no bairro Jardim Krahe, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rogério de Oliveira Gonçalves, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO FABIO BIDART PICCOLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre:** 239) Processo nº 8103-09.00/09-0: eventual ocorrência de venda de bebidas alcoólicas a adolescentes no estabelecimento comercial localizado na Rua Coronel Massot, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 240) Processo nº 9610-09.00/09-1: possível comercialização de combustíveis fora das especificações legais por Sandro Antonio Zarzecki, no Município de Novo Machado. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 241) Processo nº 118-09.00/10-0: dano ambiental, em razão do corte irregular de vegetação nativa, por parte de Adilson Rossi, na Estrada do Imigrante, no Município; 242) Processo nº 119-09.00/10-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por parte da empresa Urbanizadora Rodobrás Ltda., em distrito industrial do Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 243) Processo nº 120-09.00/10-0: possíveis danos a consumidores decorrentes da supressão de data de validade dos produtos vendidos pela empresa Germani Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 244) Proces-

so nº 7611-09.00/09-0: dano ambiental decorrente da perfuração de poço tubular artesiano, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Hidrocruz - Viecilli Poços Artesianos Ltda., na propriedade do Condomínio Edifício Planalto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque:** 245) Processo nº 9706-09.00/09-4: possíveis irregularidades decorrentes de eventual omissão na criação e instalação de órgão de defesa do consumidor (Procon), pelo Município de Não-Me-Toque. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 246) Processo nº 8312-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Lhi Fibras M.E., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 247) Processo nº 9762-09.00/09-4: eventual prática de ato de improbidade administrativa, consistente no recebimento de abono de permanência baseado em informação inverídica, por Tânia Maria Kerpes Rita, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 248) Processo nº 7583-09.00/09-0: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Natalício Diaz de Paula, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 249) Processo nº 8143-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos na Rua Albino Kemp, n.º 500, às margens do rio dos Sinos, sem autorização do órgão competente, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 250) Processo nº 12182-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte de árvores nativas em área de preservação permanente, com posterior uso de fogo, sem a autorização do órgão competente, de responsabilidade de Pedro Machado Raupp, no Município de Três Cachoeiras. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2010.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

*Alteração conforme determinação contida no PR.00965.00075/2011-0